

3

Termo de abertura:
Contém este livro cem (100) folhas já numeradas,
e que vão por mim rubricadas com a rubri-
ca "Orig." de que se desuso. Servirá para lavra-
tura das Actas da Câmara Municipal de
Barcelos. Leva no fim o termo de encerramento.

Barcelos de Dezembro de 1917.
Pezeta Municipal
sydaldouiraugda Martins

Acta de Instalação da Câmara Municipal de Barcelos

Do primeiro dia do mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e quaren-
ta e oito, nesta cidade de Barcelos
no salão de jury e audencia pu-
blica do prédio de Goum desta
Câmara sito a Rua do Magalhães,
ahi ás tres e trinta horas presen-
te o Mr. Mr. Juiz Eleitoral, e Senhores
vereadores electos, e convocados for-
castul do Juiz, em numero de
doze, e tambem com compare-
cimentos de autoridades publicas,
fedeas, estaduais e municipaes.

e grande massa de povo, famílias
desbravos e contribuintes, declaram o
M. M. Juiz que de acordo com a
lei organica dos municipios do
Est. de São Paulo, lei n.º 1.º de 18 de
setembro de 1947 artigo 24, iria
proceder os trabalhos de instala-
ção da camara municipal dos
municipios de Bauris e eleição
da respectiva mesa, e o qual
seguir-se-iam nesta mesa da
H, os trabalhos de posse e compo-
sição quer dos vereadores
e do Sr. prefeito eleito, de
conformidade com o artigo 5.º
das disposições transitorias da
lei de organização municipal
acima citada. A seguir pelo
M. M. Juiz Eleitoral Dr. José de Souza
Ribeirão, foi dito que na forma
da lei, convidava a n.ºs Luiz
de Bauris Guimarães e o Sr. J.
Bauris Guimarães, ambos
vereadores eleitos e diplomados
para servir de Secretarios para os
trabalhos de instalação da mesa.
Em seguida convidou o M. M. Juiz
as autoridades q. funcionarios pu-
blicos federais, municipais, estaduais,
a fazerem fôrça na mesa grande
preparada, acompanhando o Sr.

O Sr. Francisco Alves de Almeida Colôtor
 Estadual, Sr. Olavo de Azevedo da Costa
 Guimarães ao Ministério da Agri-
 cultura, Maria Aparecida Prata, agente
 Postal. Em seguida pelo m. m. Juiz
 foi lido o que se conformou com
 a designação anteriormente fei-
 ta no edital de convocação, des-
 ta sessão, anteriormente feita, apou-
 sente sessão de instalação da Co-
 muna municipal desta munici-
 pio era realizado neste prazo, ao
 former em lugar de ser ma-
 lizada no lugar de ser feito
 novamente devido a falta de que-
 rido para a instalação da mes-
 ma Comuna, se former co-
 municado ao atual Sr.
 Prefeito Municipal em exercício,
 Sr. Osvaldo de Miranda e Martins.
 Neste momento com presença
 do resinto e foram convidados
 pelo m. m. Juiz a tomarem par-
 te na celebração os Srs. Dr. J. F.
 Dugem Estrada, promotor publi-
 co da comarca, Sr. Matthews
 José de Oliveira fiscal das rendas
 postais, Sr. Cassio Brito
 de Sousa, escrivão Federal desta
 cidade. Em seguida pelo m. m.
 Juiz foi lido o que ficou con-

companheiros com atraso o Sr.
Ulisses Tavares de Azevedo, encon-
trava-se com perto o numero
de vencedores eleitos e de plebeus
que que passava a examina-
los de plebeus por eles escri-
tos, passando a chamados em
ordem alfabética. Em seguida pelo
M. M. Juiz foi declarado que far os
apeloos exibidos; encontra-
vam-se conformes e na mais
perfeita ordem, pelo que declara
na instalada a edificação munici-
pal de Baupis. A seguir annu-
ciou o M. M. Juiz que passaria
a proceder a eleição da mesa,
e para tal, communicou a Se-
res vencedores que deveriam
que bencher datilografadamente
as contas que lhes fossem entregues
pelo presidente e collocando-as em
sobre cartas opacas contemporanea-
mente entregues, diveriam posteri-
ormente collocada na urna para
isso preparada. Efectuada a votação
que foi realizada em ~~secreto~~ ^{secreto}
secreto e por voto encoberto,
passou o M. M. Juiz a realizar
a apuração da votação efectuada.
Logo. Efectuada a votação que foi na-
lhada em ~~secreto~~ ^{secreto} secreto, e por

2007

voto e devaras aoel pelo m. m. juiz foi
dito que, constatando a votação re-
alizada havia sido efetuada com
irregularidade, que acartavam
a sua anulação, pois que dois
dos vereadores haviam deixado
de resguardar o sigilo de seu
voto, transcritando a secula
que haviam lhes sido entregue
e que a votação teria sido fe-
ta em uma secula unica,
e incluindo tambem a vota-
ção para o cargo de vice-presi-
dente o que é desnecessario,
determinava a anulação
da votação feita e a realiza-
ção de uma segunda eleição,
no qual seria um 1ººº ob-
decido os ditames legais e con-
fiantes do item 5 e 6 das ins-
tuições do Lr. Presidente P. R. E de
16 de Dezembro de 1947. A seguir
confeccionadas novas seculas foi
renovado o escrutinio. Terminado
este o Lr. Delegado, ai go senhores ve-
readores do P. R. E. apresentaram uma
impugnação aos votos das Lr. m. b.
nas vereações D. Benedita Bra-
ventura da Silva e D. Carmem de
Pereira Figueiredo, alegando
terem as respectivas seculas

voto e devendo pelo m. m. Juiz foi
 dito que, com todas as votações re-
 alizadas havia sido efetivada com
 irregularidade, que acarretavam
 a sua anulação, pois que dois
 dos vereadores haviam deixado
 de resguardar o sigilo de seu
 voto, transcritas as razões
 que haviam lhes sido entregues
 e que a votação teria sido fei-
 ta em uma reunião secreta,
 e incluindo também a vota-
 ção para o cargo de Vice-Presi-
 dente o que é desnecessário
 determinava a anulação
 da votação feita e a realiza-
 ção de uma segunda eleição,
 no qual seriam em 15 de ob-
 decido os ditames legais e con-
 forme ao item 5 e 6 das in-
 struções do Sr. Presidente P. R. E. de
 16 de Dezembro de 1947. A seguir
 confeccionadas novas razões foi
 renovado o escrutínio. Terminado
 este o Sr. Delegado, ai go senhores ve-
 readores do P. R. E. apresentaram uma
 impugnação aos votos das Tribes
 nas eleições D. Benedito Bra-
 ventura da Silva e D. Carneiro de
 Queiroz Figueiredo, alegando
 serem as respectivas razões

sido conferenciadas pelo proprio Juiz,
impugnacao esta que foi re-
jeitada pelo Juiz, visto haver
o Juiz admitido a orientar
agencias verificadoras na confe-
cao da tipographia da respectiva
seculos no interior da sala
reservada para isso, e por in-
tender que a indecissabi-
lidade do voto estava comple-
tamente assegurada por q̃a-
to as urnas haviam sido
da estas seculas em envoltu-
ros opacos, e que deado a mis-
tura copida pelo mesmo, sem
aer impossivel serem as
fais seculas reconhecidas
por quem quer que fosse, e
fornecendo em vista do artigo
15 da resolucao 2179 do P.S.E.
a 26 de agosto de 1847 admitte
que o presidente da mesa rece-
pimenta quite ao votante o an-
xilio necessario ao exercicio do
voto sem quebrar o sigillo do
seculo. A seguir passou o
M.M. Juiz a realizar a apuracao
da votacao realisada, tendo pri-
liminarmente esclarecido a todos
q̃a-
devidas habilidade do voto se in-
tende a possibilidade de a garantir

o votante de quem ele possa ter
votado. A seguir realizou o M. M. Juiz
a contagem das sobrecontas depositadas
da mesma em numero de 13,
sobrecontas devidamente fixadas.
Passando a abri-las depois de devidamente
encerradas, foram res-
pectivas e deulac convenientemente
apuradas, sendo obtidos os seguintes
resultados: Para presidente Sr.
Alvaro Vazente e Silva com 7 votos;
Ademar Loures Costa com 5 votos;
para 1º Secretario Luiz de Azevedo
Ademar Loures Costa foi anulado
seu voto. Para presidente de go.
Para 1º secretario Luiz de Azevedo
Guimaraes com 7 votos; Jose de Marins
Costa 4 votos anulado um voto.
Para 2º secretario Joao Pacheco de
Matos 7 votos anulado um voto
Jose Marins Campos 2 votos anulado
Edmarao Loureiros 2 votos anula-
do 1; Homero Augusto Lobao 1 voto
anulado 1. A seguir pelo M. M. Juiz
convidados os membros da mesa
eleita, diante dos resultados da
apuracao foi assim proclamado,
Senhor Alvaro Vazente e Silva
como presidente, Luiz de Azevedo
Guimaraes 1º secretario e
Joao Pacheco de Matos 2º secretario

para tornarem acerto na mesa,
e assumirem a presidencia
dos trabalhos, para o futuro
porse ao Sr. Prefeito do Municipio
electo, e seu comprouisso e do
seus bons venavos. M.M. Jurij
foi declarada que emenda
assim a cota missao deves
va a presidencia, e encunã
va encunã a presenã abã,
que é por dmin Luiz de
Paulo Figueiredo, designa
da para servir cesso abã
jo devidamente escrita,
sendo por todos assinada
E

Francis Rehault
Alvaro Valente Silva
Joaquim de Almeida
Ademir Soares Costa
Homero Augusto Lobato.
João de Maria Campos.
Eduardo Loureiro do Nascimento
José Maria de Almeida
Antônio Antonio de Almeida
Geraldo de Almeida
Allynes Tavares de Almeida
Carmen de Almeida Figueiredo
Benedita Boaventura da Silva
Margarita de Almeida
Maria de Almeida de Almeida

aut

Francisco Afonso Almeida
 Álvaro Augusto da Costa Guimarães
 Cândido Bonilha de Souza.

Com restrição à exigência de off. os os vereadores
 datilografaram as cédulas para eleição, porquanto
 nenhuma disposição legal o exige.

João Ferreira da Que Estrada. Promotor, interno.

Manoel Zang. P. S. D. idem

Wilson Paiva Costa. P. S. P. "

Yosé Bebário Filho. P. T. B. "

Em Luiz de Barros Guimarães 1º se-
 cretário escreve a ponto ata e
 subscrição aos 1º de janeiro de 1948
 Luiz de Barros Guimarães.

Ata de compromisso dos vere-
 adores eleitos e jurados.

As primeiras dias do mês de ja-
 neiro de um mil novecentos
 e quarenta e oito na sala do
 fórum local reunidos em assem-
 bleia todos os vereadores eleitos nesta
 municipalidade sob a presidência do
 Senhor Álvaro Valente e Silva, o Sr.
 Luiz de Barros Guimarães, 1º secretário,
 João Pacheco Matos 2º secretário, eleitos
 apresentaram escrito para seus car-
 gos. O Sr. Presidente, depois de o com-
 promisso legal a todos vereadores